

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR – CSPM
DA BRIGADA MILITAR

PROA 17/1203-0024878-8

EDITAL DA/DRESA nº CSPM 497 – 2018
(Capitão QOEM – Polícia Ostensiva – Carreira de Nível Superior)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso ao Quadro de Oficiais de Estado-Maior da Brigada Militar – QOEM, por força de Decisão Judicial, para a realização da **Sindicância da Vida Progressa** e, preenchidos os requisitos para o ingresso, ocorrerá na sequência a **Posse/Inclusão e exercício** na Brigada Militar no cargo de **Aluno-Oficial**, em conformidade com o disposto nos Editais DA/DReSA nº. CSPM 01, 235, 473, 476, 477, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 492, 493 e 494 – 2018, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nº 19, de 26 de janeiro de 2018, nº 42, de 26 de fevereiro de 2021, nº 196, de 02 de outubro de 2024, nº 206, de 16 de outubro de 2024, nº 211, de 23 de outubro de 2024, nº 70, de 10 de abril de 2025, nº 82, de 30 de abril de 2025, nº 90, de 13 de maio de 2025, nº 119, de 23 de junho de 2025, nº 128, de 04 de julho de 2025, nº 141, de 23 de julho de 2025, nº 145, de 29 de julho de 2025, nº 155, de 12 de agosto de 2025, nº 176, de 09 de setembro de 2025, nº 177, de 10 de setembro de 2025 e nº 181, de 16 de setembro de 2025:

I – PROCEDIMENTOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ADOTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

1. O candidato seguirá os seguintes passos:

- 1.1 Acessar, de **07 a 15 de outubro de 2025**, o [Sistema Concursos da Brigada Militar](#), e Clicar no botão **“ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO”**;
- 1.2 Clicar no botão **NOVO CADASTRO**;
- 1.3 Preencher com **nome completo, e-mail, CPF e criar uma senha de acesso**;
- 1.4 Validar no e-mail indicado no passo anterior o cadastro de acesso;
- 1.5 Acessar novamente [link](#) do item 1.1, realizar login e preencher a **Ficha Cadastral** com todos os **dados solicitados**.
- 1.6 Realizar o *upload* dos documentos solicitados, com exceção do laudo de exame toxicológico, conforme descrito no **item III** deste edital.

II – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no **Departamento Administrativo da Brigada Militar (DA)**, sito à Av. Cel. Aparício Borges, nº 2199, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no dia **20 de outubro de 2025, às 08h30min**, com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**, para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para **Posse/Inclusão** na Brigada Militar, conforme **item III** deste Edital:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nº Ordem	Nº de Inscrição	Cota	Nome dos Candidatos	Class. Geral	Class. Cota
1	12641	-	TIAGO DUPONT	48º L	-
2	15358	-	BIANCA VIANA THOMAZ	71º L	-

3	11208	-	ANA CAROLINA BRESSAN DE GÓIS	107º L	-
4	11001	-	LUCAS KAYSER TREVISOL	149º LLL	-
5	10027	-	DENIS EZEQUIEL DEBOER	176º LL	-
6	12305	-	ALEXANDRE RENE OPPERMAN	202º LL	-
7	11267	-	PEDRO CARDOSO	205º LL	-
8	11203	-	RAFAEL SCHNEIDER KIRCHER	207º LL	-
9	13950	NP	CASSANDRA MADEIRA BORGES	243º L	14º L
10	11327	-	TIAGO ANTONIO LARGER	288º L	-
11	12099	-	EVERTON MACHADO COSTA	290º LL	-
12	9110	-	VANESSA CAMPAGNARO	295º LL	-
13	10239	-	DANIEL DA ROSA MOURA	315º LLL	-

III – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

a) Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente para inclusão, conforme prevê o item 10 do Edital de Abertura:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Pgressa, obrigatório a todos os candidatos:

10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br.

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Diploma original em Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido – 01 cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias (www.igp.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (WWW.tjrs.jus.br);

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Entrega da Documentação prevista no item 10;

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Concurso.

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI – ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de “Honra ao Mérito”.

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional.

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;

10.5.3 Se praça licenciada “ex officio”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina.

b) FICHA CADASTRAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO (RHE) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal).

IV – INFORMATIVO AOS CANDIDATOS A ALUNO-OFICIAL – ENXOVAL

Porto Alegre, RS, 03 de outubro de 2025.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar

EDUARDO SENTER – Maj PM
Chefe da DReSA